LEI Nº 293 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a fazer doação ao "Tenis Clube", Associação sediada nesta cidade, de uma faixa de terreno que compõe a rua Rio Claro, da esquina da rua Navarro de Andrade, em demanda à Alameda Fernão Dias, medindo 52,00 mts. de comprimento, por 16,00 mts. de largura, ou sejam 832,00 mts.-2-.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da doação correrão por conta da sociedade beneficiada.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Fausto Oliveira
Secretario